

**REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1685/2023**

**PARTICIPAÇÃO AMPLA**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº-1.500, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 151/2004, Decreto Municipal nº 65/2007, Decreto Municipal 03/2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/2015, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: [www.saaesaocarlos.com.br](http://www.saaesaocarlos.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09 horas** do dia **31/08/2023**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às **10 horas** do dia **31/08/2023**.

**MODO DE DISPUTA:** A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**LANCES:** Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, conforme segue:

**R\$ 10,00 (dez reais) para os LOTES 06 e 07;**

**R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o LOTE 05;**

**R\$ 200,00 (duzentos reais) para os LOTES 01, 02 e 04; e**

**R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o LOTE 03.**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br).

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão. No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes,

razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

**Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

**ANEXO III** - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO;

**ANEXO V** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º – INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**ANEXO IX** – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Copa e Cozinha a fim de suprir o estoque do Setor de Almojarifado; conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos **ANEXOS I e II** do presente edital.

### **2. DO PROCEDIMENTO:**

**2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

**2.2.** O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para as Unidades Administrativas da Autarquia.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo “Pregoeiro”, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO AMPLA**

**3.1.** Poderão participar desta os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação, sendo vedada a participação sob a forma de consórcio.

#### **3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:**

**3.2.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos, no prazo e nas condições do impedimento;

**3.2.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**3.2.3.** Os interessados que estão em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

**3.2.4.** Empresas em forma de consórcios.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**4.2.** O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.3.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços (isto é, inserção do lance inicial para o lote em campo próprio), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.7.** Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

**5.1.** As propostas (lances iniciais) serão recebidas até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.3.** O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

**5.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.7.** A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

**5.7.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**5.7.2.** A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**5.7.2.1.** Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

**5.7.3.** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**5.7.3.1.** Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

**5.8.** Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de nova proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

**5.9.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

**5.10.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

**5.10.1.** As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

**5.11.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.11.1.** Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, o sistema classificará como arrematante o concorrente que inseriu a proposta primeiro.

## **6. DA PROPOSTA:**

**6.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no Anexo II);

**6.1.2.** Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais;

**6.1.3.** A proposta de preço contemplando o "**valor total do lote**" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total de todos os itens inclusos no lote (consoante quantidade máxima a ser adquirida constante no Anexo II);

**6.1.4.** Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta escrita atualizada**, nos moldes estabelecidos no Anexo III, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

**6.1.5.** A marca/procedência dos materiais objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Informações adicionais".

**6.1.6.** A marca/procedência dos materiais deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

**6.1.7.** Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

**6.1.8.** A empresa licitante deverá indicar o nome e a qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o SAAE

**6.2.** O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**6.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**6.4. Prazo e condições de entrega:** Os materiais deverão ser entregues, conforme as necessidades do SAAE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compras, nas quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, Item 5; efetivando-se no Setor de Almoxarifado, na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**6.4.1.** O(s) Fornecedor(es), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: [almoxarifado@saaesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saaesaocarlos.com.br).

**6.4.2.** O(s) Fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentarem irregularidades, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício, fac-símile ou

e-mail.

#### **6.5. Da apresentação de Amostras:**

**6.5.1.** Após análise da proposta escrita, se a área requisitante considerar necessário, o pregoeiro poderá exigir, por mensagem via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, que o licitante arrematante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresente 01 (uma) unidade do(s) de cada item do material(is) ofertado(s) nos lotes, na **condição de amostra(s)**, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, de acordo com o Item 4 do Termo de Referência – ANEXO I.

**6.5.2.** As amostras deverão ser encaminhadas aos cuidados do pregoeiro, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo, São Carlos/SP, CEP 13.570-390, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação (convocação pelo sistema e/ou e-mail).

**6.5.3.** A **amostra** deverá conter na parte externa:

- a) Nome do Licitante;
- b) Número do Pregão Eletrônico;
- c) Número do Lote e do Item.

**6.5.4.** A falta da entrega, bem como a reprovação de qualquer unidade de amostra implicará na desclassificação da proposta do licitante.

**6.5.4.1.** Após a verificação, será emitido, pelo setor técnico, parecer quanto à desaprovação da amostra apresentada, caso ocorra, e seus motivos.

**6.5.5.** As amostras, se aprovadas, ficarão retidas e serão descontadas da primeira entrega do fornecedor; se rejeitadas, ficarão à disposição para retirada, junto ao SAAE, às expensas da licitante, no prazo de até 30 dias corridos da recusa, após o que serão descartadas.

**6.6.** É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item, assim como o lote ser desconsiderado da proposta.

**6.7.** No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários, que não poderá ser superior ao último valor ofertado pelo licitante (valor arrematado/negociado).

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

#### **6.9. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:**

**6.9.1.** Que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

**6.9.2.** Que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro;

**6.9.3.** Com garantia do material inferior à do fabricante.

**6.10.** O município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155 §2º, VII da Constituição Federal de 1988.

#### **7. DO VALOR ESTIMADO:**

**7.1.** O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 336.943,54 (trezentos e trinta e**

**seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

**8.1.** Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexo I e II.

**8.1.1.** Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no Anexo II deste edital.

**8.2.** O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**8.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

**8.5.** Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

**8.6.** Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**8.6.1.** Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

## **9. DO JULGAMENTO FINAL:**

**9.1.** O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

**9.2.** Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 11, II e art. 13, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

**10.1.** O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação abaixo relacionada da seguinte maneira:

- **digitalizada**, no prazo de até 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br); e

- **também os originais ou fotocópias autenticadas**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

**10.1.1.** Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a proposta escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), bem como outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.5, subitens e demais exigências do

edital.

**10.1.2.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. **No(s) envelope(s) deverá haver a identificação do número do pregão eletrônico, o nome do pregoeiro responsável, bem como os dados da empresa.**

**10.2.** A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

**10.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

**10.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

**10.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**10.3.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

#### **10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:**

##### **10.4.1 – Habilitação Jurídica:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### **10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- f)** Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

#### **10.4.3 – Capacidade Técnica:**

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% do fornecimento pretendido.

#### **10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:**

- a)** Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
- b)** Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

#### **10.4.5 – Outras Comprovações:**

- a)** Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do Anexo VI.
- b)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, conforme o constante do Anexo VII.
- c\*)** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar 147/14, apresentar declaração de enquadramento nessas situações conforme o constante do Anexo VIII, e deverá também ser apresentada uma das seguintes comprovações:
  - c1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

**c2) Quando não optante pelo Simples Nacional:** prova através de documento expedido através da junta comercial ou balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Artigo 3º, da Lei complementar 123/06;

\*A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º, da Lei Complementar 123/06.

**10.5.** Os licitantes cadastrados no SAAE poderão deixar de apresentar os documentos **originais** que já constem do respectivo cadastro (os que ainda estiverem dentro do prazo de validade), devendo os demais ser encaminhados observados os prazos e condições estabelecidos neste edital.

**10.6.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**10.6.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

**10.7.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

**10.8.** Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.9.** Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

**11.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

**11.1.1.** A impugnação poderá ser feita através do e-mail: [pregoeiro@saaesaocarlos.com.br](mailto:pregoeiro@saaesaocarlos.com.br), devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

**11.1.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**11.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

**11.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

**11.3.** De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

**11.3.1.** Depois de declarado o vencedor, no sistema, qualquer concorrente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhes facultado apresentar

as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.3.1.1.** Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema.

**11.3.1.2.** O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do concorrente quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

**11.4.1.** Caso a adjudicação ao concorrente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame no Diário Oficial do Município de São Carlos ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)).

**11.5.** Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

**11.6.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

**11.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

**11.8.** Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) anular ou revogar o pregão;

b) determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

**11.8.1.** Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

**11.8.1.1.** A intimação dos atos referidos no item 15 será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo.

**11.8.1.2.** Interposto o recurso de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8, será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.2.** O recurso interposto fora do prazo não serão conhecidos.

**11.8.3.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

**12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e convocará o(s) vencedor(es) para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços, Contrato ou Nota de Empenho deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.

**12.2.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE, a celebrar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a licitação.

**12.3.** O(s) fornecedor(es) quando convocado(s) para assinar contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**12.4.** Como condição de contratação ou retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

**12.4.1.** No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todas os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

**12.5.** A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato ou Nota de Empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**12.6.** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desistente.

**12.7.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do Edital e na Ata de Registro de Preços, será processado o respectivo pagamento.

**13.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE.

**13.3.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade

perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

#### **14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1.** As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 270100.1751260012.601 – 3.3.90.30.21; fonte: 5 - Recursos Próprios da Administração Indireta.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** O licitante que incorrer nas infrações previstas no Artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará sancionado nos termos abaixo dispostos:

- a)** Apresentar documento falso exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 5 (cinco) anos;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do certame, valendo-se de meios ilícitos: impedimento de contratar com o SAAE, por até 5 (cinco) anos;
- c)** Não manter a proposta ou não celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente: impedimento de contratar, por até 2 (dois) anos, com o SAAE;
- d)** Falhar na execução do contrato: impedimento de contratar, por até 3 (três) anos, com o SAAE;
- e)** Fraudar na execução do objeto contratual: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar, por até 5 (cinco) anos, com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** No processo administrativo serão garantidos ampla defesa e o contraditório.

**15.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, as sanções de: advertência, multa, impedimento de contratar com declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**15.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, bem como o descumprimento da regularização no exercício do direito previsto no subitem 10.2.2 poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**15.5.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

**15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, a contar da notificação.

**15.7.** Da notificação da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, com efeito suspensivo.

**15.8.** Consolidada a decisão final, será ela publicada no Diário Oficial de São Carlos – SP, para que surta seus regulares efeitos.

**15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do SAAE. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar ou declaração inidoneidade, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

**15.10.** A recusa do licitante vencedor em retirar e devolver devidamente assinado o contrato/instrumento equivalente no prazo estabelecido importará na decadência e aplicação de

multa correspondente a 10% sobre o valor constante da proposta.

**15.11.** O Contrato ou documento equivalente poderá ser rescindido nas situações previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15.12.** O licitante vencedor está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1.** A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente, para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.5.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

**16.6.** Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/2007.

**16.7.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**16.8.** A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

**16.9.** Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

**16.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos/SP, 18 de agosto de 2023.

**Priscila Ap. Ferreira Neves Marques**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 302 e 308/2023**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **Materiais de Limpeza e Produtos de Copa e Cozinha**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em São Carlos - SP, nas quantidades e especificações detalhadas neste Termo e **Anexo II** do presente Edital.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando o suporte aos setores desta Autarquia em suas atividades operacionais, faz-se necessária a aquisição do referido suprimento.

**3. OBJETIVO**

Prover o Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de suprimentos necessários para distribuição através de requisição de materiais, visando bom andamento das atividades operacionais inerentes a esta Autarquia.

**4. AMOSTRAS**

**4.1.** Após análise das Propostas e Catálogos, caso seja julgado necessário, deverá ser apresentada ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para análise do solicitante, 1 (uma) unidade de cada item na condição de AMOSTRA, que, sendo aprovada unanimemente, será descontada do total do lote a ser entregue.

**4.2.** Não serão aceitos suprimentos com qualidade inferior ou fora do especificado neste edital e seus anexos.

**4.3.** Nas amostras enviadas, será analisado se todos os itens estão de acordo com o solicitado, a respectiva NBR e demais resoluções ANVISA.

**4.4.** A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE.

**5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

**5.1.** Da totalidade dos materiais, aproximadamente **50% (cinquenta por cento)** será solicitado de imediato, conforme subitem 5.2, para entrega em uma única vez, **e o restante nos próximos (06) seis meses subsequentes de forma parcelada ou total conforme necessidade** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos - SP mediante solicitação do Gestor do Contrato. Para os Lotes **04 e 05** os fornecedores deverão atender rigorosamente o solicitado neste Termo de Referência e Edital quanto ao **Prazo de Validade Mínimo** a contar da data da entrega dos produtos. Para os Lotes **04 e 05** os fornecedores deverão atender rigorosamente o solicitado neste Termo de Referência e Edital quanto ao **Prazo de Validade Mínimo** a contar da data da entrega dos produtos.

**5.2.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho ou pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE.

**5.3.** A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

**5.4.** Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no edital e seus anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

**5.5.** Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**5.6.** A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

**5.7.** Deverão ser entregues no setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, 400, Jd. São Paulo, São Carlos, SP, CEP 13570-450. O recebimento se dará pelos almoxarifes e somente por eles.

**5.8.** O recebimento do objeto será:

**5.8.1. Provisório:** Na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

**5.8.2. Definitivo:** Após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



**ANEXO II**  
**DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

LOTE 01					
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	160	Sabão em pó, caixa de 800 Gramas até 1 Kg., com tampa facilitadora para abertura e fechamento. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, polialquiletoxilado, coadjuvantes, branqueadores ópticos, ópticos e químico agente anti redepositante, corantes, enzimas, fragrâncias, carga e água.	CX	R\$ 14,59	R\$ 2.334,40
2	300	Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barras de 180 gramas, composição de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Embalagem: O produto deverá vir em embalagem plástica com 05 ( cinco ) barras/unidades, devendo constar marca / fabricação, validade, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, nº da notificação/registo na ANVISA, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	BR	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
3	1.200	Sabonete em pedra, com 85 até 90 gramas, com extratos de cereais, composição: sebo animal, óleo de babaçu, argila ativada, hidróxido de sódio, cloreto de sódio essência aromática, dióxido de titânio, corante, extrato de cereais e edta. Embalagem: Deverá ser embalado em embalagem plástica, com resistência adequada, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor.	UN	R\$ 2,15	R\$ 2.580,00
4	1.000	Esponja de limpeza dupla face, de 1º qualidade, sendo uma fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura. Características do produto: comprimento: 10mm largura: 70mm espessura: 20mm Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual ou coletiva com máximo de 12 (doze) unidades, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas na legislação em vigor.	UN	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00

		Prazo de Validade: O produto deverá manter características inalteradas, pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.			
5	50	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação: limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PT	R\$ 2,40	R\$ 120,00
6	180	Saponáceo em pó com detergente, em frasco de 300g., tampa abre e fecha ou outra, composição: linear alquilbenzeno sulfato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, tensoativo, biodegradável, corante e essência. Embalagem: Deverá ser embalado em frasco plástico, com resistência adequada, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do CEATOX e demais informações exigidas na legislação em vigor.	FR	R\$ 8,58	R\$ 1.544,40
7	2.000	Pano de limpeza duplo (tipo saco), composto de 100% algodão alvejado, dimensões de 45 x 54cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, branco, acondicionado em saco plástico transparente.	UN	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
8	10.000	Saco plástico para acondicionamento de lixo de resíduo comum, reforçado, de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 90cm x 100cm x 0,08mm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	UN	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
9	4.000	Saco Plástico reforçado para lixo, dimensões: 50cm x 60cm x 0,05 mm, capacidade para 20 Lts, resistente, prático e higiênico, na cor preta embalados em pacotes com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante. Embalagem: Os sacos deverão ser acondicionados de acordo com as normas ABNT NBR 9191:2008. Deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 9191:2008.	UN	R\$ 0,21	R\$ 840,00
10	20	Vassoura de Pêlo (pequena), com base em plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, com dimensões mínimas 27 x 05cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05cm, comprimento mínimo do cabo de 120cm.	PC	R\$ 7,61	R\$ 152,20
11	10	Saco plástico Baixa Densidade BD Transparente Medida: 20cm x 30cm x 0,6mm.	KG	R\$ 25,47	R\$ 254,70
12	25	Saco plástico Baixa Densidade BD Transparente Medida: 30cm x 40cm x 0,6mm.	KG	R\$ 26,80	R\$ 670,00
13	100	Fibra Verde de uso geral 102 mm X 260 mm, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasiva, unido por resina a prova da água e usado para limpeza - Deverá ser fornecido em Pacote com 10 (dez) Unidades.	UN	R\$ 2,66	R\$ 266,00

14	70	Vassoura de nylon (pequena) - tipo piaçava, com base em plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente com dimensões mínimas de 20 x 4.5cm, com cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm, cabo plastificado de qualidade e comprimento mínimo de 120cm.	PC	R\$ 15,65	R\$ 1.095,50
15	1.200	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, na cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, dimensões de 92cm x 115cm x 0,09mm, capacidade para 200 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 (cem) unidades, devidamente identificados. Os sacos deverão ser confeccionados de acordo com as normas ABNT 9191:2008. Na entrega do produto deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela NBR 9191:2008.	UN	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
16	50	Disco para lavagem pesada 35 cm na cor preta (para enceradeira de lavar piso).	PC	R\$ 26,49	R\$ 1.324,50
17	10.000	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, na cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, dimensões de 65cm x 70cm, espessura mínima de 0,06mm, capacidade para 40 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 (cem) unidades, devidamente identificados.	UN	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
18	40	Rodo de borracha dupla, com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 60cm, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de qualidade inclinado e plastificado com comprimento mínimo de 120cm.	UN	R\$ 12,10	R\$ 484,00
19	40	Rodo de borracha dupla, com base de plástico resistente, comprimento mínimo de 40cm x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, 4 pontos de fixação a base, cabo inclinado e comprimento mínimo de 120cm.	UN	R\$ 8,95	R\$ 358,00
20	500	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, reforçado, na cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, dimensões de 130cm x 150cm, espessura Reforçada (Micra 10/11), parede dupla, capacidade para 400 litros, tipo domiciliar, embalados em pacotes com 100 (cem) unidades, devidamente identificados. Os sacos deverão ser confeccionados de acordo com as normas ABNT 9191:2008. Na entrega do produto deverá ser apresentado laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove os critérios de aceitação estabelecidos pela NBR 9191:2008.	UN	R\$ 1,38	R\$ 690,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 48.273,70</b>

LOTE 02					
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	960	<p>Álcool etílico hidratado a 92,8º refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante.</p> <p>Embalagem: O produto deverá ser embalado em frasco plástico, lacrado, com capacidade para 1 litro, devendo constar no frasco, marca / fabricante, data de fabricação com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, selo do INMETRO e nº do INOR, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>	LT	R\$ 9,09	R\$ 8.726,40
2	1.800	<p>Limpador multiuso, instantâneo, com bico dosador, com 03 ações: limpa, desengordura e perfuma.</p> <p>Embalagem: O produto deverá ser embalado em frasco plástico, com tampa tipo bico dosador, com capacidade para 500 ml, devendo constar no frasco, marca / fabricante, data fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, químico responsável com o respectivo CRQ, composição, nº da notificação/registro na ANVISA, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência de qualidade: Triex ou superior.</p>	FR	R\$ 2,65	R\$ 4.770,00
3	160	<p>Sabonete Líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez PH neutro, aplicação antissepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina, agentes emolientes, triclosan 0,3%.</p> <p>Embalagem: Galão de 05 Litros embalados em caixa empilhável devendo constar no galão, marca / fabricante, data de fabricação, com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor e com registro no Ministério da Saúde ou ANVISA.</p>	GL	R\$ 42,03	R\$ 6.724,80
4	3.000	<p>Desinfetante líquido, para uso geral, germicida, bactericida, acondicionado em frasco plástico reciclável, com tampa rosqueável, contendo 1.000ml, composição: princípio ativo, cloreto de N-decil dimetil amônio 0,35%, emulsificante, solvente, fragrância de lavanda, corante e veículo.</p> <p>Embalagem: Deverá constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do CEATOX e demais informações exigidas na legislação em vigor. Referência de qualidade: Triex ou superior.</p>	LT	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00
5	40	<p>Base seladora para piso. Produto surfactante, agentes plastificantes, resina acrílica, preservante, antiespumante e água. Princípio ativo: emulsão a base de copolímero acrílico 100% solúvel em água - Galão com 05 Litros e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega</p>	GL	R\$ 153,96	R\$ 6.158,40

		pele fornecedor.			
6	1.800	Detergente líquido, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500ml, composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem: Deverá ser embalado em frasco plástico, com resistência adequada, com bico dosador abre e fecha, devendo constar marca, dados do fabricante, quantidade, número do lote e fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor, responsável químico e respectivo CRQ, número de registro/notificação na ANVISA, número do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor.	FR	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
7	60	Removedor de cera - a base de carbonato de sódio, butoxietanol etc. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor e número do lote. Produto removedor de camadas de gorduras vegetais, animais, minerais, ceras e acabamentos de piso. Bombona de 5 litros.	GL	R\$ 99,88	R\$ 5.992,80
8	80	Cera, tipo líquida, composição: cera de carnaúba, espessante, Emulsionante, colofônia, conservante, atenuador de espuma, fragrância e veículo. Aplicação conservar pisos em geral tais como: pavflex, assoalhos, cerâmicas, granilite, cascolac, sintético e de borracha. Bombona de 5 litros e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	GL	R\$ 108,11	R\$ 8.648,80
9	48	Removedor perfumado lavanda em frasco de 1000ml com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	LT	R\$ 20,48	R\$ 983,04
10	48	Aromatizante de Ambiente 120ml, essência de Algodão. Produto de Referência: Coala ou similar. Apresentação: Frasco com 120ml. Embalagem contendo informações do produto, fabricação, validade e lote. Em conformidade com o INMETRO, com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	UN	R\$ 11,60	R\$ 556,80
11	240	Inseticida a base de água, em spray, multi-inseticida, não contendo CFC - Clorofluorcarbano, embalagem com volume entre 300ml a 400ml, nome do fabricante, data de fabricação e com validade de no mínimo 22 (vinte e dois) meses a partir da entrega pelo fornecedor. registro no Ministério da Saúde, lacrado, com especificação na embalagem.	FR	R\$ 11,72	R\$ 2.812,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 61.333,84</b>

LOTE 03					
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Papel toalha em bobina, folha simples, medindo 25cm x 50mts., fabricado a partir de fibras naturais virgens e ou reciclados, em rolos. O produto deverá ser macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável ( não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá apresentar enrolamento de maneira uniforme e adequada, apertado em tubo de papelão resistente, de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem: Deverá conter 08 ( oito ) rolos , em embalagem resistente e adequada de modo a suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem recomendada sem romper-se, contendo marca / fabricação, quantidade e demais informações exigidas conforme legislação em vigor.	RL	R\$ 6,54	R\$ 6.540,00
2	120	Papel higiênico, branco em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts.de comprimento, gofrado, produto absorvente, fabricado em fibras naturais virgens, 100% celulose ( não reciclado), com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 5mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme NBR 8259:2008 e furos inferior 1 10mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme NBR 15.134:2007. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado em embalagem com 8 unidades (rolos) cada, deverá constar marca, dados fabricante, especificações do produto, composição e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Na entrega deverá ser apresentado laudo microbiológico, conforme portaria MS 1480, de 31/12/1990, bem como laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando as especificações técnicas.	FD	R\$ 95,60	R\$ 11.472,00
3	1.800	Papel toalha branco, gofrado, interfolhas, 3 dobras, com 1.250 folhas, dimensões de 23 x 27cm, podendo haver oscilação de +- 0,5cm, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), com alvura (fator de reflectância difusa no azul) maior que 85%, pintas menor que 5mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água inferior a 6,0s. Capacidade de absorção de água superior a 5,0g água/ g de papel, furos inferior a 10mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> e resistência à tração a úmido superior a 90N/M. Deverá ser apresentado junto com o produto na ocasião da entrega laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990, bem como laudo do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas quanto a alvura, gramatura, pintas e furos. Tipos de ensaios NBR ISO 536:2000, NBR 14.966:2003, NBR15.004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002 e NBR	FD	R\$ 35,71	R\$ 64.278,00

		14.129:1998.			
4	12.800	<p>Papel higiênico de boa qualidade, composto 100% de fibras celulósicas virgens, em folha dupla, crepagem no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a a 80%, com no mínimo de 10 a 20 segundos (método gota) podendo conter micro furos necessários para absorção, gofrado, picotado, com relevo, neutro, rolo medindo 30M x 10cm, tubete medindo no mínimo 4cm de diâmetro, rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66 gramas, na cor branca.</p> <p>Embalagem contendo no mínimo 04 rolos, devendo constar marca / fabricante, composição, validade, nº do SAC e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto poderá ser reconicionado em embalagem com 64 rolos.</p> <p>Na entrega do produto deverá ser apresentado laudo microbiológico do fabricante na validade, conforme Portaria 1480 de 31/12/1990.</p> <p>Produto deverá estar de acordo com a NBR 14.129:1998, NBR15.464-1 e 8259:2002.</p>	RL	R\$ 1,92	R\$ 24.576,00
5	150.000	<p>Copo descartável para café, com capacidade mínima de 50ml; em poliestireno, confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa; O copo deve ser gravado em relevo com caracteres visíveis e indelévels, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em sacos plásticos com 100(cem) unidades cada, onde deverá constar nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo e demais informações exigidas na legislação em vigor, deverão ainda ser reembalados em caixas de papelão resistentes com 5.000 (cinco mil) unidades, onde deverão constar quantidade e/ou peso líquido. Deverá atender NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, portarias do Inmetro nº 453/2010 e nº 125/2011.</p>	UN	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
6	50.000	<p>Mexedor Plástico para Café na cor branco e ou cristal/transparente, tamanho aproximado de 8,5 centímetros acondicionados em pacotes de 500 unidades, atóxico, próprio para contato com alimentos.</p>	UN	R\$ 0,02	R\$ 1.000,00
7	400.000	<p>Copo descartável para água, com capacidade mínima de 180 ml; em poliestireno, confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não deve apresentar sujidade interna ou externa; o copo deve ser gravado em relevo com caracteres visíveis e indelévels, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado em sacos plásticos com 100 (cem) unidades cada, onde deverá constar nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo e demais informações exigidas na legislação em vigor, deverão ainda ser reembalados em caixas de papelão resistente com no mínimo de 2.500</p>	UN	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00

		(duas mil e quinhentas) unidades, onde deverão constar quantidade e/ou peso líquido. Deverá atender NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, portarias do Inmetro nº 453/2010 e nº 125/2011.			
8	10.000	Mexedor Plástico (drink) para Chá e Leite na cor branco e ou cristal/transparente, tamanho aproximado de 11 centímetros acondicionados em pacotes de 500 unidades, atóxico, próprio para contato com alimentos.	UN	R\$ 0,04	R\$ 400,00
9	30.000	Copo Descartável para Café capacidade de 80ml acondicionados em sacos de 100 unidades na cor branca, atóxico. Deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865 (para uso em máquina de café expresso).	UN	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 141.566,00</b>

<b>LOTE 04</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1.400	Café em pó homogêneo, torrado e moído, com, no máximo, 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conillon), com aroma e sabor característico do produto, com Nota de Qualidade Global, no mínimo, de 6 (seis) pontos, comprovada por laudo emitido por laboratório; empacotado a alto vácuo em embalagem de 500g (quinhentos gramas), com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Atendimento à RDC nº 277, de 22.09.2005, da ANVISA; Resolução SAA - 28 de 01.06.2007, Resolução SAA - 30 de 22.06.2007 e Resolução SAA - 31 de 22.06.2007 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Pecuária e Abastecimento; e demais legislação pertinente ao assunto. Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	KG	R\$ 26,58	R\$ 37.212,00
2	400	Café em Grão Expresso - (Pacote de 1kg) - Café Tipo Superior, Torrado em grãos, acondicionado em embalagens resistentes e higiênicas de no máximo 5 (cinco) Pacotes com 1 kg (um quilograma). totalizando 05kg (cinco quilogramas), com validade de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, atendendo ainda aos seguintes requisitos: Aspecto: em grãos homogêneos, torrados; Condições: máximo de 5% de grãos PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos) Tipo de Café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon (maximo de 15%); Ponto de Torra: média, preferencialmente;	KG	R\$ 70,21	R\$ 28.084,00



		<p>Bebida: Dura, isento de gosto Rio Zona; Aroma e Sabor: característico do produto, podendo ser Suave ou Intenso; Nível Mínimo de Qualidade: 6,0 pontos, na escala de zero a 10; Embalagem: Deve obedecer à legislação vigente, devendo o produto ser acondicionado em embalagens em sistema de alto vácuo, ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, que permita a eliminação de oxigênio do interior dos pacotes, onde deverá constar a data de fabricação, prazo de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Para comprovação de qualidade do produto deverá(ão) ser apresentados(s) laudo(s) de análise, emitido(s) por laboratório habilitado, ou então por instituto especializado</p>			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 65.296,00</b>

LOTE 05					
ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	Açúcar branco, refinado em embalagem de 1kg, com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem. Origem vegetal: sacarose de cana de açúcar. Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto. Atendimento à legislação pertinente ao assunto.	KG	R\$ 6,31	R\$ 12.620,00
2	350	Chá mate tostado em sache, embalado em caixas com 25 saches cada. Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto. Atendimento à RDC nº 277, de 22.09.2005, da ANVISA; e demais legislação pertinente ao assunto.	CX	R\$ 5,84	R\$ 2.044,00
3	35.000	Açúcar Refinado branco, origem vegetal acondicionados em sachês de no mínimo 5 gramas, envelope individual, tipo sachê de papel impermeável resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais ou sites para consultas, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	SAC	R\$ 0,11	R\$ 3.850,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 18.514,00</b>

<b>LOTE 06</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	50	Estopa Branca para Polimento e Limpeza de superfícies em geral (inclusive Industrial-graxas e resíduos químicos) produzida em fibras 100% algodão de alta qualidade. Forma de apresentação: saco plástico (pacote) com 1kg	PT	R\$ 24,88	R\$ 1.244,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 1.244,00</b>

<b>LOTE 07</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	25	Sabonete líquido para a limpeza pesada das mãos (óleos, fuligem, graxa, cimento e poeiras). PH 6,0 a 8,0. Odor: essência suave ou inodora. Sem Reatividade. Não inflamável. Coloração: não deve ser incolor. Solubilidade em Água: total. Forma de apresentação: recipiente plástico (Galão) com tampa roscada no volume de 2 a 5 litros. Produto deve apresentar FISPQ em conformidade com NBR14725	LT	R\$ 143,20	R\$ 716,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 716,00</b>

\*\*\* Legenda

- CX = Caixa(s)
- BR = Barra(s)
- UN = Unidade(s)
- PT = Pacote(s)
- FR = Frasco(s)
- KG = Quilograma(s)
- PC = Peça(s)
- LT = Litro(s)
- GL = Galão(ões)
- RL = Rolo(s)
- FD = Fardo(s)
- SAC = Sachê(s)

**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2023**

Autorizado pelo ato de folhas (\_\_\_\_\_) do processo de Licitação nº \_\_\_\_\_, Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 65/2007 e 03/2012 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), CNPJ 45.359.973/0001-50, I.E.: 637.271.909.116, representado pelo seu Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Fornecedor:

**1.** Consideram-se registrados os seguintes preços do Fornecedor: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_ (endereço), telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ representado por \_\_\_\_\_.

**1.1. Descrição:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL P/ 1 ANO	PRAZO DE ENTREGA	MARCA

**VALOR TOTAL DOS ITENS** = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**1.2.** O SAAE efetuará seus pedidos ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via do Pedido de Compras/Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail e fac-símile.

**1.3.** O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento pelo Fornecedor, do documento denominado Pedido de Compras / Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Será considerado regularmente entregue a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023 e seus Anexos, no endereço, prazo e horários constantes do ANEXO I.

**1.3.1** – Do quantitativo total, 50% (cinquenta por cento) será solicitado de imediato, conforme subitem 5.2 do Anexo I, para entrega em uma única vez, e o restante nos próximos (06) seis meses subsequentes de forma parcelada ou total conforme necessidades.

**1.4.** Os valores devidos pelo SAAE serão pagos, em 30 (trinta) dias, após o recebimento, liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, quando for o caso.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.

**1.6.** O material fornecido será recebido provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.

**1.7.** O material quando no mercado estiver oferecido em embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

**1.8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 270100.1751260012.601-3.3.90.30.21; Ficha (5).

**1.9.** Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

**a)** Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.

**b)** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**c)** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

**1.11.** Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua data de assinatura.

**1.12.** O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, e seus Anexos - Processo nº \_\_\_\_/2023.

**1.13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO IV) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 65/2007 e 03/2012.

**1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos (SP), esgotadas as vias administrativas.

**1.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE do Município de São Carlos (SP), pelo Sr. \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando o Fornecedor, e por testemunhas.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PRESIDENTE

FORNECEDOR  
REPRESENTANTE

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

-----  
NOME:  
RG

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE COPA E COZINHA**

**Processo Adm. nº** \_\_\_\_\_/2023  
**Pregão Eletrônico nº** \_\_\_\_\_/2023

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE**, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos/SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. \_\_\_\_\_**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. \_\_\_\_\_**, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE**

**1.1** – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Copa e Cozinha, visando suprir o estoque da Autarquia, conforme as quantidades e especificações, assim reproduzidas:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA
01				
02				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS**

**2.1** – O preço total do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**, que segue abaixo discriminado:

Item 01 – R\$ \_\_\_\_\_ a unidade;  
Item 02 – R\$ \_\_\_\_\_ a unidade;

**2.2** – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; margem de lucro; custos de importação e armazenamento se forem o caso; embalagens, frete; seguro; descarregamento, dentre outros que se façam necessários.

**2.3** – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de

readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

**2.3.1** – Se ultrapassado o período de 12 (doze) meses entre a contratação e final pagamento, por culpa do **SAAE**, o saldo contratual poderá ser atualizado com base no índice IPCA/IBGE.

**2.4** – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.1** – O objeto contratual deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do “Pedido de Compras” emitido pelo **SAAE** e nas seguintes condições (segundo os Anexos I e II do Edital):

**3.2** – A entrega se efetivará no endereço sito na Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, CEP 13.570-450, São Carlos/SP (Almoxarifado do SAAE), horários das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, por conta, risco e custo da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1** – O **Chefe do Setor de Almoxarifado - S.A.** do **SAAE** fica credenciado a proceder às vistorias e recebimento do objeto.

**4.2** – O descarregamento da mercadoria, mediante assinatura do canhoto de documento fiscal pelo Setor de Almoxarifado do **SAAE** não implica em recebimento para os fins legais.

**4.2.1** – O objeto deste instrumento será formalmente recebido nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

**4.2.2** – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, a mercadoria será rejeitada mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, que deverá ser substituída, a expensas da **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento do respectivo termo de rejeição.

**4.3** – A correspondente Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente enviada em via digital ao e-mail <[almoxarifado@saesaocarlos.com.br](mailto:almoxarifado@saesaocarlos.com.br)>, bem como apresentada em via física quando da entrega da mercadoria.

**4.3.1** – Nas notas fiscais deverá constar o número administrativo do Pregão e do Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária nº 270100.1751260012.601 – 3.3.90.30.21; fonte (5).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** – Fica dispensada a prestação de garantia de contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**8.1** – A **CONTRATADA** fará jus ao integral recebimento pelos objetos fornecidos, desde que atue nos exatos termos do Edital do certame que se sagrou vencedora, devendo:

**8.1.1** – Assumir total responsabilidade por quaisquer danos que venha a causar, por culpa ou dolo de seus colaboradores, ao **SAAE** ou terceiros, quando do cumprimento de suas obrigações.

**8.1.2** – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade do objeto contratado, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

**8.1.3** – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais ora assumidas, tanto de natureza operacional (produção, frete, seguro etc.) quanto legal (tributária, trabalhista, previdenciária etc.).

**8.1.4** – Substituir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas custas, os materiais cujo recebimento fora rejeitado pelo SAAE.

**8.2** – A **CONTRATADA** deverá manter pelo prazo contratual todas as condições de regularidade exigidas em licitação, bem como cumprir fielmente suas obrigações contratuais, nos exatos termos do edital licitatório.

**8.3** – A **CONTRATADA** está ciente de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades enviadas pelo **SAAE** ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como efetivamente entregues, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**9.1** – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

- a)** advertência;
- b)** multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c)** suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar

com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

**11.3** – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual e ao ressarcimento de prejuízos causados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**12.1** – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** – Ao presente contrato terá aplicação as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 151/04 e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO**

**14.1** – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS  
PRESIDENTE

FORNECEDORA  
REPRESENTANTE

Testemunha Administrativa:

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos  
CNPJ – 45.359.973/0001-50  
I.E. - 637.271.909-116  
Contabilidade e Orçamento



### **Nota de Empenho**

Numero do Empenho: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Dados da Dotação \_\_\_\_\_  
Código Reduzido: \_\_\_\_\_  
Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Código Orçamentário: \_\_\_\_\_  
Detalhe: \_\_\_\_\_  
Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_  
Fonte Aplicação: \_\_\_\_\_  
Saldo Anterior: \_\_\_\_\_  
Saldo Atual: \_\_\_\_\_  
Dados do Empenho \_\_\_\_\_  
Fornecedor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Tipo de Empenho: \_\_\_\_\_  
Tipo de Licitação: \_\_\_\_\_  
Numero da Licitação: \_\_\_\_\_  
Numero do Processo: \_\_\_\_\_  
Numero da Requisição: \_\_\_\_\_  
Valor do Empenho: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Anulação: \_\_\_\_\_  
Empenhado Atual: \_\_\_\_\_  
Cond. de Pagamento: \_\_\_\_\_  
Histórico do Empenho: \_\_\_\_\_

"Faz parte desta Nota de Empenho todos os termos e disposições do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ e Ata de registro de preços a ela vinculada".

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2023**

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UN.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL DO LOTE _____						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____</b>						

Preço total por extenso:

Prazo de entrega:

Garantia:

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:

**Obs.:** Nos preços estão inclusos quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas, impostos, fretes, seguros e demais encargos, despesas com entrega dos valores dos materiais, da mão de obra utilizada, dos veículos, equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, e outras necessárias à perfeita execução do objeto.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão na forma Eletrônica nº \_\_\_\_\_/2023 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaramos ainda que o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato ou instrumento equivalente é o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura/Nome/Cargo

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO ARTIGO 7º  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº.....

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da empresa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº.....

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_ (indicar o nº do Edital), a(o) \_\_\_\_\_ (nome completo do proponente), CNPJ \_\_\_\_\_, sediada(o) \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2016.

Local e data

Nome do representante legal  
RG nº.....

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** \_\_\_\_/2023 – **PROCESSO Nº** \_\_\_\_/2023

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Copa e Cozinha a fim de suprir o estoque do Setor de Almoxarifado, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico epigrafado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO;**  
**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;**  
**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: Eng.º Mariel Pozzi Olmo

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

CPF:

Assinatura:

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*